

**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA****RESUMO CONTRATUAL****Das Partes****Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: Bastidores Assessoria E Eventos Ltda

CNPJ: 04.314.210/0001-05

TOMBO 7163.21/NSLVISTO BastidaDATA 28 / 07 / 2021**Do Objeto:**

prestação de serviço de assessoria de comunicação fixa, conforme proposta de preço.

Unidade:**Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova,
Goiânia/GO, CEP. 74.640-210**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) bruto mensal, conforme proposta de preço e dois centavos
brutos.**Vigência:**

01/07/2021 e 01/07/2022

**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Bastidores Assessoria E Eventos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.314.210/0001-05, com sede à R. 10, nº 109, Edif. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste, Goiania/GO, CEP 74.120-020, representado neste ato pelo Srª Dorisney Maria Cunha Costa, inscrito no CPF nº 402.440.591-87 doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7163/2021-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;



CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de assessoria de comunicação fixa, conforme proposta de preço para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/07/2021 e 01/07/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) bruto mensal, conforme proposta de preço dois centavos) brutos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade

**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

-
- uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;



**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeira faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.





CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

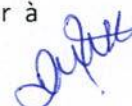
§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à



**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o

**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

Contratante, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

- d) O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar

**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Duques

**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2021

Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante**Srª Dorisney Maria Cunha Costa**

Bastidores Assessoria E Eventos Ltda

Contratada

CARLA BORGES
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Anexo I – Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria de comunicação fixa para atender o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

2. JUSTIFICATIVA

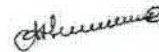
2.1. A contratação decorre da necessidade de atender as demandas de comunicação da imprensa do HEMNSL.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.

3.2. Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão às ações realizadas junto às diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.

3.3. Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.



Rua 230, s/nº, Qd. 709, Setor Nova Vila, CEP 74640-210 – Fone (Fax): (62) 3201-6924
Goiânia/GO




**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

- 3.4. Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.
- 3.4. Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- 3.5. Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- 3.6. Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- 3.7. Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- 3.7. Administração e gerenciamento de crises.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- 4.2. Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão às ações realizadas junto às diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- 4.3. Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.
- 4.4. Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.


Rua 230, s/nº, Qd. 709, Setor Nova Vila, CEP 74640-210 – Fone (Fax): (62) 3201-6924
Goiânia/GO

CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

- 4.5. Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- 5.6. Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- 4.7. Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- 4.8. Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- 4.9. Administração e gerenciamento de crises.
- 4.10. Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia de toda produção no HEMNSL: clipagem impressa (jornais e revistas), clipagem eletrônica (rádio e televisão), clipagem virtual (sites), sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

xxx

Amélia Maria Carneiro S. Netto
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Rua 230, s/nº, Qd. 709, Setor Nova Vila, CEP 74640-210 – Fone (Fax): (62) 3201-6924
Goiânia/GO





**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

Anexo II – Proposta de preço



Goiania, 19 de maio de 2021

De:
Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Para:
Ariete Silva - Compradora

PROPOSTA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1. DO OBJETO

- o Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para atender o HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

2. JUSTIFICATIVA

- o A contratação decorre da necessidade de atender as demandas de comunicação de imprensa do HEMNSL.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- o Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- o Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão as ações realizadas junto as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- o Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.
- o Aprovação prévia de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.
- o Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- o Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- o Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, a diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- o Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- o Administração e gerenciamento

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- o Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa e de comunicação da SES-GO.
- o Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão as ações realizadas junto as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- o Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.
- o Aprovação prévia de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil.

Rua 10 nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste CEP: 74.120-020 Telefones: (62) 39212147/39212148

[Handwritten signature]
Diretora Geral
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 7163/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

para divulgação imprensa.

- o Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- o Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização mencionado, quando solicitado.
- o Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial de SES-GO.
- o Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- o Administração e gerenciamento de crises.
- o Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia, em DVD ou CD, de toda produção no HEMNSL; clipegem impressa - jornais e revistas; clipegem eletrônica (radio e televisão); clipegem virtual (sites), disponíveis na Internet, sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

5. DO VALOR DA PROPOSTA

5.1. Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$. 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensalmente;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento é para 30 dias faturado

6.2. Será realizado através de depósito bancário:

Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Banco do Brasil

Agência: 1242-4

Conta Corrente: 28.560-9

6.3. A nota fiscal será emitida em nome do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ: 11.858.570/0005-67, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.2. Substituir profissional da equipe, sem necessidade de aviso prévio, para atendimento "in loco" quando houver problemas de saúde, familiar, acidentes, férias e etc;

7.3. Disponibilizar um jornalista na unidade, no período da tarde, com carga horária estabelecida de acordo com o conselho profissional/sindicato da classe;

7.4. Atender "in loco" em feriados e fins de semana (sábado e domingo), somente quando houver demanda de imprensa por motivo de força maior. Atendimento remoto fulltime.

Atenciosamente,


Doris Maria Cunha Costa
Jornalista DORISNEI MARIA CUNHA COSTA (Reg. JP 0886-GO)
Sócia-proprietária
Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.
CNPJ Nº 04.314.210/0001-05
Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste
CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO
Telefone: (52) 39.21.21.47 // Cel: (52) 9293.32.40
doris.costa@bastidores.com

Rua 10 nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste CEP: 74.120-020 Telefones: (62) 39212147//39216413





AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 8008/2021 TIPO DO SERVIÇO: -CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 20211305S006HEMNSL

IGH

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes CNPJ: 118585700005-67
 ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
 RESPONSÁVEL: Ana Maria Caribé da S. Mello TELEFONE: (62) 3201 6924 / 3201 6944 EMAIL: ana.caribe@igh.org.br
 COMPRADOR: ARLETE SILVA RECEBIDO: 29/03/2021 EMISSÃO AS: 08/07/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.mns@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA CNPJ: 04.314.210/0001-05
 CONTATO: DORIS TELEFONE: (62) 99293-3240 EMAIL: doriscostabastidores@gmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: Dorisney Maria Cunha Costa EMAIL: doriscostabastidores@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GOPRAZO DE PAG.: 30 DDBANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1242-4 CONTA: 28.560-9INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATOCONTRATO: SIMMODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOVIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 01/07/2021VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	0	0	R\$ -	R\$ -
3	0	0	R\$ -	R\$ -
4	0	0	R\$ -	R\$ -
5	0	0	R\$ -	R\$ -
6	0	0	R\$ -	R\$ -
7	0	0	R\$ -	R\$ -
8	0	0	R\$ -	R\$ -
9	0	0	R\$ -	R\$ -
10	0	0	R\$ -	R\$ -
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				R\$ 4.000,00

Nota:

APROVAÇÃO

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
 LARYSSA BARBOSA

DATA: 28/06/2021

Caroline Dias
 SETOR DE COMPRAS

Autore
Arlete
 29/06/2021

Rita de Cássia Leal
 Diretora Regional Goiás
 IGH

9163-NS2

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Arlete C. Silva;
Mat nº58

Assinado de forma digital por
Arlete C. Silva; Mat nº58
Dados: 2021.07.01 11:09:16
-03'00

Responsável Pela Conferência

Gestor da Unidade



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão:03

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora | SOLICITAÇÃO: 8008/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA.

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	BASTIDORES ACESSORIA E EVENTOS LTDA		INTERATIVA - ACESSORIA DE IMPRENSA COMUNICA		AFG COMUNICACAO LTDA.		KASANE COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA	
				OORIS	(62) 99293-3240	GRECIELY	(62) 98167-7478	GABRIELA	(62) 3626-2930	RENATA	(62) 3945-7396
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
2					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
5					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
6					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
7					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
8					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
9					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
10					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	4.000,00	R\$	8.000,00	R\$	12.000,00	R\$	29.000,00
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DD		30 DD		30 DD		30 DD	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				CONSTA OBSERVAÇÃO NA PROPOSTA.		NÃO MENCIONADO.		NÃO MENCIONADO.		NÃO MENCIONADO.	
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

Foram solicitada proposta para nove (9) fornecedores, mas somente os mencionados acima enviaram a proposta. O fornecedor Interativa informa que os "Serviços extras não está prevista a contratação de terceiros, como fotógrafos, cinegrafistas, motoboy, serviços gráficos, etc." Consta observação na proposta do fornecedor Bastidores no Item 7.2., referente a execução do serviço. Ressaltando que na Solicitação de Serviço Informa 24 horas, mas no Termo de Referência não consta nenhuma informação.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL
LARYSSA BARBOSA

Arlete C. Silva; Mat
n°58
Assinado de forma digital por Arlete
C. Silva; Mat n°58
Dados: 2021.06.15 14:47:35 -03'00'
ARLETE SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria de comunicação fixa para atender o **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de atender as demandas de comunicação de imprensa do HEMNSL.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.

3.2. Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão às ações realizadas junto às diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.


3.3. Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.



- 3.4. Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.
- 3.4. Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- 3.5. Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- 3.6. Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- 3.7. Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- 3.7. Administração e gerenciamento de crises.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


- 4.1. Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- 4.2. Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão às ações realizadas junto às diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- 4.3. Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.
- 4.4. Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.



- 4.5. Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- 5.6. Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- 4.7. Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- 4.8. Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- 4.9. Administração e gerenciamento de crises.
- 4.10. Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia de toda produção no HEMNSL: clipagem impressa (jornais e revistas), clipagem eletrônica (rádio e televisão), clipagem virtual (sites), sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

XXX

Ana Maria Carneiro S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 8008 **DATA:** 29/03/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	
Endereço/Ponto de Referência: Rua 230, s/nº, Vila Jaraguá.	
Cidade/Estado: Goiânia - GO	
Setor/ Departamento: Diretoria Operacional	
Nome: Ana Maria Caribé da S. Mello	
E-mail: ana.caribe@igh.org.br / marcela.silva@igh.org.br	Telefone: (62) 3201 6924 / 3201 6944


2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Início previsto para realização do serviço: 01/06/2021
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Anexo	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Anexo	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados: Termo de referência	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMNSL
Dia/Horário para realização do serviço: 24 horas

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3


4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

<p>OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM</p> <p>Período disponível para visita técnica:</p>
--

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

<p>A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome comercial da empresa • Endereço. • Nome do representante comercial. • E-mail / Telefone. • Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF). • Prazo de Entrega. • Prazo de Garantia do Serviço. • Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado. • Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço. <p>EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.</p> <p>Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).</p> <p>Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/</p> <p>- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.</p> <p>- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.</p>
--

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
Justificativa do serviço: Necessidade de atender as demandas de comunicação de imprensa no HEMNSL		
Está no período de garantia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		
Tem fornecedor exclusivo? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
Localização atual: <input checked="" type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Empresa _____		

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: HEMNSL	Cargo: Diretora operacional
Matrícula: 3585	Centro de Custo: 04.01..04.06.08
8. Informações sobre contrato atual quando houver.	
Empresa: Bastidores	Nº. do contrato: 010 NSL
Valor mensal (R\$/Unitário): 4.000,00	Data de Vencimento: 01/06/2021

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: LARYSSA BARBOSA

Data da Autorização: 29/03/2021

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

Solicitação: 8008
 Solicitante: ANA MARIA CARIBÉ
 Setor: 780 COMUNICACAO MNSL
 Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 25/03/2021
 Data da Impressão: 25/03/2021
 Situação: SOLICITADO
 Data Máxima: 25/05/2021

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensa	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data

25 de Março de 2021

Valor Total

0,00

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Emissor

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

"BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME"

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

- 01 – Alteração de Sócios e Cessão de Quotas;
- 02 – Alteração da Administração;
- 03 – Consolidação do Contrato Social.

Parte I **PREÂMBULO**

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliada em Goiânia-Go., na Rua C-259, nº 519, Resid. Palazzo Bianco, Apto 804, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280.220, portadora da C.I. nº 1.676.192 2ª Via, expedida pela DGPC/GO., e do CPF nº 402.440.591-87, filha de Walny Monteiro Costa e Maria Luzia Cunha, nascida aos 15 de julho de 1968 em Goiânia – GO.;

IARA SILVA LOURENÇO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Goiânia-GO., na Rua Camilo Flamarion, Qd.10 , Lt.18 ,Setor Serrinha , CEP: 74.835.010, portadora da Cédula de Identidade nº 2.271.879 2ª. Via, expedida pela SSP/GO. e do CPF nº 515.807.801-72, filha de João Batista Lourenço e Maria de Lourdes da S. Lourenço, nascida aos 11 de maio de 1968, em Uruaçu –GO.; neste ato, as partes acima nomeadas e qualificadas, únicas sócias quotistas da sociedade empresária **"BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME"**, com contrato social registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52201762750, por despacho de 02 de março de 2001, estabelecida na **Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste, CEP 74.120.020, Goiânia – GO.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.314.210/0001-05, resolvem de comum acordo procederem a alteração contratual e consolidação, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Parte II **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

As sócias admitem na sociedade **LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO., na Rua C-259, nº 519, Resid. Palazzo Bianco, Apto 804, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280.220, portador da Cédula de Identidade nº M-5426572, expedida pela SSP/MG. e do CPF nº 025.424.068-20, filho de José Antônio Figueiredo e Ângela Maria Arruda Figueiredo, nascido aos 30 de março de 1962, em São Paulo – SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS

Aprovam os sócios quotistas a nova redação do Contrato Social na forma da Consolidação a seguir transcrita:

Parte III

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 04.314.210/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FANTASIA

A sociedade gira sob o nome empresarial “**BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME**”, com nome de fantasia “**BASTIDORES**” e tem sua sede na **Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste, CEP 74.120.020, Goiânia – GO.**, podendo constituir filiais e sucursais em todo o território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO, INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade tem como objetivo social:

- *58.13.1/00 – Edição de revistas;*
- *73.19.0/03 – Marketing direto;*
- *82.30.0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*
- *85.99.6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*

A sociedade teve início das atividades em 01 de março de 2001, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), dividido em 500 (Quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

S Ó C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA	99%	495,00
LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO	01%	5,00
T O T A L >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	100,00%	500,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Fica designada administradora a sócia **DORISNEY MARIA CUNHA COSTA**, obedecido ao disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil, comandando todas as operações e representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, fazendo uso da empresa exclusivamente nos negócios de interesse da própria sociedade, sendo-lhes vedadas as assinaturas de favor, tais como avais, fianças e outras correlatas, em negócios estranhos aos objetivos sociais da empresa.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procurador para exercer as funções de administração, praticando todos os atos contidos nos limites do mandato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”

A sócia, no exercício da administração da sociedade, tem direito de fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada por comum acordo, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas, no caso de um dos quotistas pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO

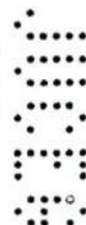
O sócio que pretender vender suas quotas deverá comunicar aos demais sócios por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, apresentando inclusive as propostas recebidas de terceiros, indicando o preço e condições ofertadas, cabendo aos mesmos manifestarem-se por escrito no prazo de 30 (trinta) dias sobre o interesse na aquisição.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA NONA – DA “CAUSA MORTIS”, INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de insolvência, interdição ou falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá, procedendo-se ao levantamento de um balanço especial na data do infortúnio e, se for de interesse dos herdeiros do insolvente, interdito ou do “*de cujus*”, estes ingressarão no quadro social, com as quotas que por direito lhes couber e, caso não



lhes convier, receberão os haveres apurados no referido balanço, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, podendo os sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade dos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que porventura possam se originar deste contrato, serão reguladas pelas disposições contidas nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas normas da sociedade anônima, e pela legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Havendo lucros em períodos intermediários, ou seja, antes do término do exercício social, estes poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, ou destinados à constituição de reservas, quer seja para aumento de capital, quer seja para outros fins, conforme deliberarem as sócias;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo prejuízos, estes permanecerão em conta especificada para compensação com lucros futuros;

Parágrafo Terceiro: Por deliberação dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados de acordo com a participação no capital social ou conforme a contribuição de cada sócio para a formação do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

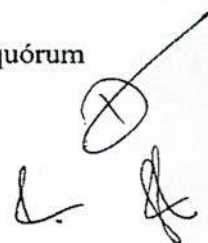
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signature and a circular stamp with a cross inside, located at the bottom right of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A administradora declara sob pena de responsabilidade, conforme art. 1.011 do Código Civil, que não foi condenada e nem está incurso em quaisquer crimes que a impeça de exercer administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E COMARCA

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia-Go., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Estando os sócios de comum acordo e contratados, obrigando-se a cumprirem fielmente todas as cláusulas contidas neste instrumento, firmam o presente em (03) três vias de igual teor, valor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Go., 06 de maio de 2015.

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA.....: Dorisney Maria Cunha Costa

LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO.....: Luiz Antonio Figueiredo

IARA SILVA LOURENÇO.....: Iara Silva Lourenço



Certifico que este documento da empresa BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME, Nire: 52 20176275-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/074958-9 e o código de segurança VQnBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2015 11:07:51 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Roussney Maria Cunha Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

Goiânia, 19 de maio de 2021

De:

Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Para:

Arlete Silva - Compradora

PROPOSTA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1. DO OBJETO

- o Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para atender o HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

2. JUSTIFICATIVA

- o A contratação decorre da necessidade de atender as demandas de comunicação de imprensa do HEMNSL.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- o Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- o Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão as ações realizadas junta as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- o Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse publico.
- o Aprovação prévia de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.
- o Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- o Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organiza9ao do mencionado, quando solicitado.
- o Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, a diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- o Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- o Administração e gerenciamento

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- o Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa e de comunicação da SES-GO.
- o Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunica9ao, dando visão as ações realizadas junto as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- o Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse publico.
- o Aprovação prévia de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil

para divulgação imprensa.

- o Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- o Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- o Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, a diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- o Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- o Administração e gerenciamento de crises.
- o Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia, em DVD ou CD, de toda produção no HEMNSL: clípgem impressa - jornais e revistas), clípgem eletrônica (rádio e televisão), clípgem virtual (sites), disponíveis na internet, sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

5. DO VALOR DA PROPOSTA

5.1. Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$. 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensalmente;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento é para 30 dias faturado

6.2. Será realizado através de depósito bancário:

Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Banco do Brasil

Agência: 1242-4

Conta Corrente: 28.560-9

6.3. A nota fiscal será emitida em nome do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ: 11.858.570/0005-67, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.2. Substituir profissional da equipe, sem necessidade de aviso prévio, para atendimento "in loco" quando houver problemas de saúde, familiar, acidentes, férias e etc;

7.3. Disponibilizar um jornalista na unidade, no período da tarde, com carga horária estabelecida de acordo com o conselho profissional/sindicato da classe;

7.4. Atender "in loco" em feriados e fins de semana (sábado e domingo), somente quando houver demanda de imprensa por motivo de força maior. Atendimento remoto fulltime.

Atenciosamente,



Dorisney Maria Cunha Costa
Jornalista DORISNEY MARIA CUNHA COSTA (Reg. JP 0886-GO)
Sócia-proprietária
Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.
CNPJ Nº 04.314.210/0001-05
Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste
CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO
Telefone: (62) 39.21.21.47 // Cel: (62) 9293.32.40
doriscostabastidores@gmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1676192-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/ABR/2003

NOME DORISNEY MARIA CUNHA COSTA

FILIAÇÃO WALNY MONTEIRO COSTA
MARIA LUZIA CUNHA

GOIANIA-GO NATURALIDADE 15/JUL/1968 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 11385 FLS. 104 L. B-48
C/AV/DIVORCIO GOIANIA-GO 4 ZONA EM 22/04/2003

CPF 23264225

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7 116 DE 29/08/83

 MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

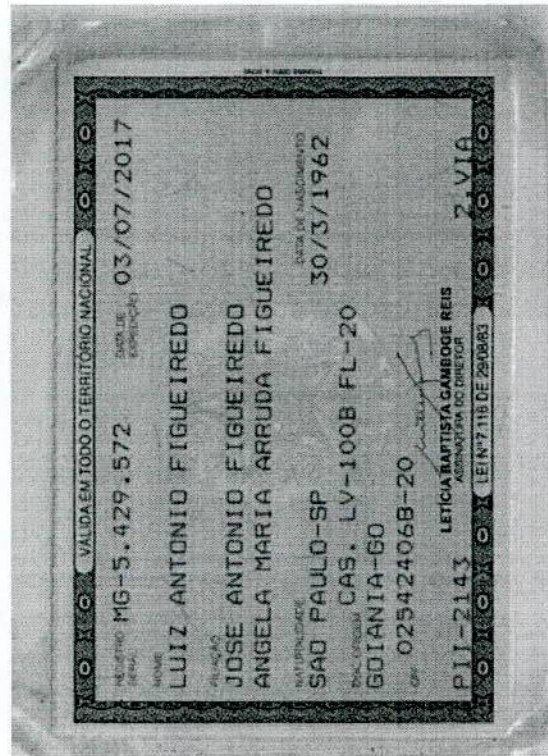
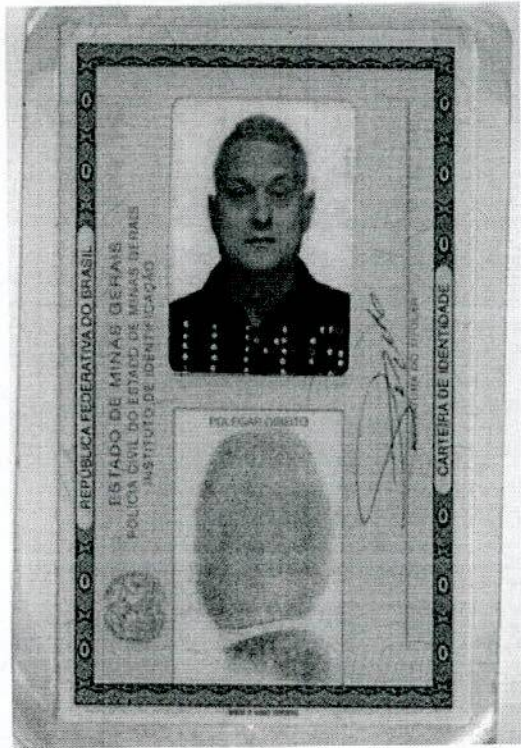
CPF

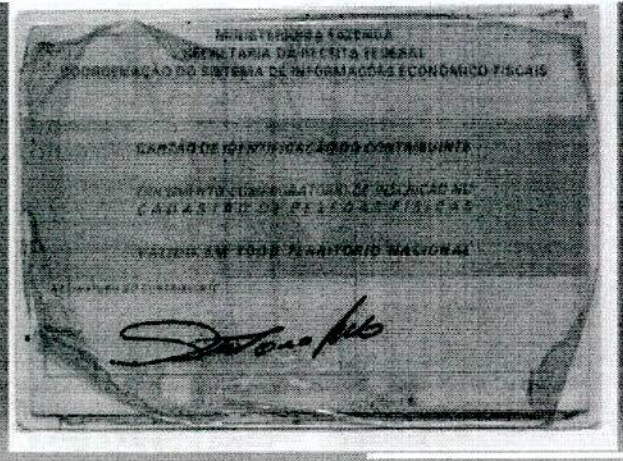
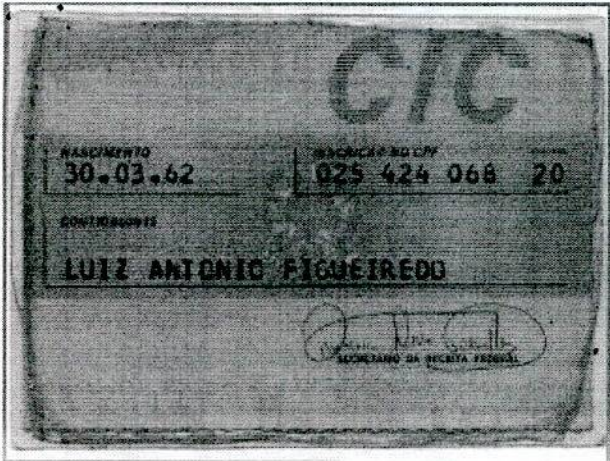
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
402.440.591-87

Nome
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA

Nascimento
15/07/1968









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.314.210/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2001
NOME EMPRESARIAL BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASTIDORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 109	COMPLEMENTO EDIF GOLD CENTER SALA 303
CEP 74.120-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO dorisney@terra.com.br
TELEFONE (62) 3213-0383		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 08:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.314.210/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2001
NOME EMPRESARIAL BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASTIDORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 109	COMPLEMENTO EDIF GOLD CENTER SALA 303
CEP 74.120-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO dorisney@terra.com.br	TELEFONE (62) 3213-0383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2021 às 16:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.314.210/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:19 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021. ✓

Código de controle da certidão: **B9B9.4FFA.27CB.5796**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 27988401

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
04.314.210/0001-05

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.568.431.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 MAIO DE 2021

HORA: 12:37:22:3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.185.535-1**

Prazo de Validade: até 15/08/2021 ✓

CNPJ: 04.314.210/0001-05

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 18 DE MAIO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.314.210/0001-05

Razão Social: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA 04 APTO 903 QD 23 LOTE 36 NUMERO 925 / SETOR CENTRAL /
GOIANIA / GO / 74025-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021041301394170829521

Informação obtida em 18/05/2021 12:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.314.210/0001-05

Certidão nº: 15933774/2021

Expedição: 18/05/2021, às 12:41:03 ✓

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.314.210/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROTOCOLO(S)

Sua solicitação gerou o(s) seguinte(s) protocolo(s):

O Portal do Empreendedor Goiano

recebeu o protocolo:

GOP2116423174

ACOMPANHAR >

Você pode realizar o download do PDF contendo os protocolos ge

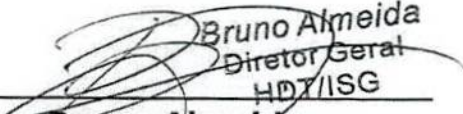
HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de Estado
da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

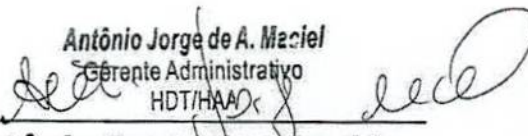
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual isento, estabelecida a Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center - Sala 303 - Setor Oeste - CEP: 74.120-020 - Goiânia-GO, executou, de julho de 2012 a novembro de 2020, serviços de Assessoria de Imprensa para o Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), inscrito sob o CNPJ Nº 03.969.808/0003-31, com sede na Alameda Contorno, 3556 - Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.850-400.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda., foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

Goiânia, 01 de março de 2021


Bruno Almeida
Diretor Geral
HDT/ISG

Bruno Almeida
Diretor Geral HDT


Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

Antônio Jorge de Almeida
Gerente Administrativo HDT


Igor Guimarães Silva
Coordenador de Comunicação
HDT-HAA



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Fwd: 8008 - HEMNSL/GO - Normal

3 mensagens

Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>
Para: Taís Freitas <tais.freitas@igh.org.br>
Cc: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

3 de maio de 2021 11:11

Bom dia.

Conforme conversamos, segue solicitação do HEMNSL.

Aguardo retorno se podemos prosseguir com o termo em anexo e ajuda na definição do CNAE para as empresas que estarão habilitadas para o serviço. Não conheço tecnicamente o serviço, mas pelo TR acredito que o CNAE mais adequado seria o 7020400 - ATIVIDADE DE CONSULTORIA.

Segue abaixo um resumo dos CNAE's.

A empresa atual BASTIDORES possui os CNAES abaixo:

5813100 - EDIÇÃO DE REVISTAS, compreende "a edição de revistas periódicas, de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão, etc., na forma impressa, eletrônica e na Internet;"
7319003 - MARKETING DIRETO, que compreende "a publicidade por mala direta, por telefone, em visitas de representantes (de laboratórios farmacêuticos, de empresas de produtos de beleza, etc.)"

Outras empresas consultadas possui os seguintes:

7020400 - ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, que compreende "consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa"
7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, que compreende "atividades de consultoria em publicidade e propaganda"

Conforme informado pela Unidade, o contrato atual encerra 01/06/2021.

Aguardamos retorno para seguir com o processo.

Grata,



Caroline Dias
Gerente de Compras

caroline.dias@igh.org.br

(71) 99670-9323

www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>
Date: sex., 26 de mar. de 2021 às 12:22
Subject: 8008 - HEMNSL/GO - Normal
To: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>
Cc: marcela silva <marcela.silva@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

Bom Dia!

Segue, em anexo, Solicitação de Serviço HEMNSL 8008-2021, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa.

--
Atenciosamente,

Ana Maria Caribé da Silva Mello

Diretora Operacional

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Tel: (62) 3201-6922



3 anexos

MV 8008 Solicitacao Comunicacao.pdf
4K

Q 8008 SOLICITACAO_DE_SERVICO Comunicacao-compactado.pdf
2064K

TERMO DE REFERENCIA COMUNICACAO.pdf
517K

Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>
Para: Taís Freitas <tais.freitas@igh.org.br>
Cc: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

12 de maio de 2021 15:19

Boa tarde Taís, tudo bem?

Conseguiu analisar a solicitação do HEMNSL (email abaixo)?

Sds.,



Caroline Dias
Gerente de Compras

caroline.dias@igh.org.br
 (71) 99670-9323
 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Taís Freitas <tais.freitas@igh.org.br>
Para: Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>
Cc: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

12 de maio de 2021 16:18

Carol ,

13/05/2021

E-mail de L&A Outsource - Fwd: 8008 - HEMNSL/GO - Normal

seriam esses abaixo:

Outras empresas consultadas possui os seguintes:

7020400 - ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, que compreende "consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa"

7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, que compreende "atividades de consultoria em publicidade e propaganda"

Atenciosamente,



Tais freitas

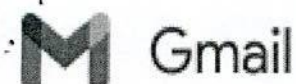
Assessora de
Comunicação

✉ tais.freitas@igh.org.br

☎ (71) 3277-0850

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

8008/2021 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO FIXA - HEMSNL

4 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

27 de maio de 2021 10:35

Para: marcela silva <marcela.silva@igh.org.br>, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

Bom dia Marcela e Ana Caribé,

Segue anexo o Mapa de Cotação, referente ao processo de Assessoria de Comunicação Fixa.

Favor verificar o campo de "Comentários" que constam as informações do atual prestador Bastidores na Unidade e do fornecedor Interativa.

Fico aguardando posição.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K 2. MC.pdf
517K

marcela silva <marcela.silva@igh.org.br>

27 de maio de 2021 10:55

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

Bom dia, Arlete!

Ana volta de férias semana que vem.

Podemos aguardar seu retorno para responder sobre a informação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Marcela Carneiro
Silva
Coordenadora
Administrativa

✉ marcela.silva@igh.org.br
☎ (62) 3201-6944
🌐 www.igh.org.br

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: marcela silva <marcela.silva@igh.org.br>
Cc: ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

27 de maio de 2021 11:44

Bom dia Marcela,

Entendi a Unidade que pode me informar se pode esperar ou não.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: marcela silva <marcela.silva@igh.org.br>
Cc: ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>

1 de junho de 2021 14:47


Boa tarde Marcela,

Alguma posição da Unidade?

14/06/2021

E-mail de L&A Outsource - 8008/2021 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO FIXA - HEMSNL

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

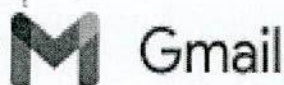
[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Documentos para assinatura - HEMNSL

ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

17 de junho de 2021 17:41

Boa Tarde Arlete,

De acordo, a observação na proposta da Bastidores atende a demanda.
Encaminhado amanhã documentos assinados.

Em ter., 15 de jun. de 2021 às 14:48, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Boa tarde Ana Caribé,

Segue anexo os documentos para assinaturas.

OBS 1: Consta uma observação no MC quanto ao horário de execução do serviço do fornecedor Bastidores. Favor verificar na proposta.

OBS 2: Favor enviar o quanto antes, os documentos assinados por conta do prazo de assinatura do contrato e início do contrato para o dia são 21/06/2021.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

--

Atenciosamente,

Ana Maria Caribé da Silva Mello

Diretora Operacional

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Tel: (62) 3201-6922





Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

PROPOSTA BASTIDORES - HEMNSL

4 mensagens

Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

18 de maio de 2021 20:45

Boa noite Arlete, segue proposta para assessoria de comunicação do HMNSL conforme solicitação.

A Bastidores já solicitou junto a prefeitura a inclusão dos CNAEs 7020-4/00.00 e 7319-0/04.00 , conforme mostra o protocolo em anexo, além dos CNAEs que a Bastidores já trabalha: 5813-1/00.00, 8599-6/04.00, 8230-0/01.00, 7319-0/03.00.

Segue ainda as certidões negativas atualizadas.

Estamos apresentando um Atestado de Capacidade Técnica do HDT, hospital de referência em doenças infectocontagiosas em Goiás.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

**Doris Costa**

Assessora

Celular: (62) 9.9293.3240

doriscostabastidores@gmail.com

bastidores
assessoria de comunicação

Rua 10 N° 109 Ed. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste - CEP: 74.120-020 - Goiânia-GO. Telefones: (62) 3921.6413 / 3921.2147

13 anexos

DORIS COSTA - RG.jpg
107K




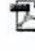

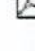
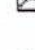




DORIS COSTA - RG E CPF.jpg
216K

LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO - RG.jpg
92K



LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO - CPF.jpg
39K

-  **Proposta - Bastidores - HEMNSL.pdf**
250K
-  **PROTOCOLO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
37K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
6K
-  **CND FEDERAL.pdf**
57K
-  **CNDT.pdf**
88K
-  **CRF FGTS.pdf**
89K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
85K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - HDT.pdf**
191K
-  **BASTIDORES.3A.ALTERAÇÃO.pdf**
980K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>


19 de maio de 2021 08:45

Bom dia Doris,

Confirmo o recebimento dos documentos.

Qual o prazo informado para incluir os CNAEs no CNPJ?

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

21/05/2021

E-mail de L&A Outsource - PROPOSTA BASTIDORES - HEMNSL

Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

19 de maio de 2021 09:42

Bom dia Arlete.
De 7 a 10 dias para incluir os CNAEs no CNPJ.
[Texto das mensagens anteriores oculto]


Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>

19 de maio de 2021 09:58

Doris,

Certo. Obrigada!

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

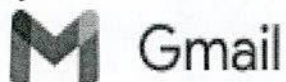
[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Proposta da Bastidores alterada

2 mensagens

Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

11 de junho de 2021 12:59

Boa tarde Arlete,
Mil desculpas pela demora em te responder.
Problemas no trabalho. Mas agora está resolvido e consegui sentar em frente ao computador.
Segue a proposta alterada.
Estou a sua disposição para qualquer eventualidade.
Abraços,

**Doris Costa**

Assessora
Celular: (62) 9.9293.3240
doriscostabastidores@gmail.com

bastidores
assessoria de comunicação

Rua 10 N° 109 Ed. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste - CEP: 74.120-020 - Goiânia-GO. Telefones: (62) 3921.6413 / 3921.2147


Em qui., 10 de jun. de 2021 às 14:19, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Boa tarde Doris,

No 6.1 - Incluir também que o pagamento é para 30 dias faturado.

Fico aguardando.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qui., 10 de jun. de 2021 às 12:57, Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Arlete,
Segue a proposta sem o item 6.1.
Estou a sua disposição para qualquer eventualidade.

Atenciosamente,

14/06/2021

E-mail de L&A Outsource - Proposta da Bastidores alterada



Doris Costa

Assessora

Celular: (62) 9.9293.3240

doriscostabastidores@gmail.com

bastidores
assessoria de comunicação

Rua 10 N° 109 Ed. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste - CEP: 74.120-020 - Goiânia-GO. Telefones: (62) 3921.6413 / 3921.2147

Proposta - Bastidores - HEMNSL - ARLETE 3.pdf
478K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>

11 de junho de 2021 14:09

Boa tarde Doris,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Importante

2 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>

10 de junho de 2021 08:45

Bom dia Doris,

Entrei em contato contigo por telefone, mas sem sucesso por favor ligue para mim 71 99389-7666.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanizaçãoimage001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>

10 de junho de 2021 09:05

Doris,

Conforme contato telefônico hoje. Segue a proposta em anexo.

Item 6.1 da proposta informou que poderia retirar, sendo assim, fico aguardando a retirada e o envio da proposta atualizada.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

14/06/2021

E-mail de L&A Outsource - Importante

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

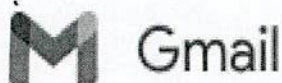


a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

6. BASTIDORES.pdf
240K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

(sem assunto)

2 mensagens

Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

15 de junho de 2021 13:36

Boa tarde Arlete, tudo bem? Espero que sim.
Conforme combinado segue a proposta com as alterações solicitadas. Veja se te atende.
Qualquer coisa é só me ligar.
Abraços,

**Doris Costa**

Assessora

Celular: (62) 9.9293.3240

doriscostabastidores@gmail.com

bastidores
assessoria de comunicação

Rua 10 N° 109 Ed. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste - CEP: 74.120-020 - Goiânia-GO. Telefones: (62) 3921.6413 / 3921.2147

Proposta - Bastidores - HEMNSL - ARLETE 4.pdf
489K**Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>

15 de junho de 2021 14:16

Obrigada!

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanizaçãoimage001.png
25K

Goiânia, 19 de maio de 2021

De:
Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Para:
Arlete Silva - Compradora

PROPOSTA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1. DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para atender o HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

2. JUSTIFICATIVA

- A contratação decorre da necessidade de atender as demandas de comunicação de imprensa do HEMNSL.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão as ações realizadas junta as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse publico.
- Aprovação previa de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.
- Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organiza9ao do mencionado, quando solicitado.
- Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, a diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- Administração e gerenciamento

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa e de comunicação da SES-GO.
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunica9ao, dando visão as ações realizadas junto as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse publico.
- Aprovação prévia de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil

para divulgação imprensa.

- o Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- o Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- o Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, a diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- o Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- o Administração e gerenciamento de crises.
- o Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia, em DVD ou CD, de toda produção no HEMNSL: clippagem impressa - jornais e revistas), clippagem eletrônica (radio e televisão), clippagem virtual (sites), disponíveis na internet, sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

5. DO VALOR DA PROPOSTA

5.1. Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$. 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensalmente;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento é para 30 dias faturado

6.2. Será realizado através de depósito bancário:

Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Banco do Brasil

Agência: 1242-4

Conta Corrente: 28.560-9

6.3. A nota fiscal será emitida em nome do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH. CNPJ: 11.858.570/0005-67, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.2. Substituir profissional da equipe, sem necessidade de aviso prévio, para atendimento "in loco" quando houver problemas de saúde, familiar, acidentes, férias e etc;

7.3. Disponibilizar um jornalista na unidade, no período da tarde, com carga horária estabelecida de acordo com o conselho profissional/sindicato da classe;

7.4. Atender "in loco" em feriados e fins de semana (sábado e domingo), somente quando houver demanda de imprensa por motivo de força maior. Atendimento remoto fulltime.

Atenciosamente,


Jornalista DORISNEY MARIA CUNHA COSTA (Reg. JP 0886-GO)
Sócia-proprietária
Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.
CNPJ Nº 04.314.210/0001-05
Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste
CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO
Telefone: (62) 39.21.21.47 // Cel: (62) 9293.32.40
doriscostabastidores@gmail.com

Goiânia, 19 de maio de 2021

De:

Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Para:

Arlete Silva - Compradora

PROPOSTA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1. DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para atender o HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

2. JUSTIFICATIVA

- A contratação decorre da necessidade de atender as demandas de comunicação de imprensa do HEMNSL.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão as ações realizadas junta as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse publico.
- Aprovação prévia de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.
- Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organiza9ao do mencionado, quando solicitado.
- Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, a diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- Administração e gerenciamento

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa e de comunicação da SES-GO.
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunica9ao, dando visão as ações realizadas junto as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse publico.
- Aprovação prévia de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil

para divulgação imprensa.

- o Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- o Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- o Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, a diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- o Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- o Administração e gerenciamento de crises.
- o Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia, em DVD ou CD, de toda produção no HEMNSL: clippagem impressa - jornais e revistas), clippagem eletrônica (radio e televisão), clippagem virtual (sites), disponíveis na internet, sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

5. DO VALOR DA PROPOSTA

5.1. Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$. 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensalmente;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal. Após esse prazo, o serviço poderá ser suspenso com comunicado prévio de 24 horas.

6.2. Será realizado através de depósito bancário:

Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Banco do Brasil

Agência: 1242-4

Conta Corrente: 28.560-9

6.3. A nota fiscal será emitida em nome do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH. CNPJ: 11.858.570/0005-67, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Atenciosamente,



Jornalista DORISNEY MARIA CUNHA COSTA (Reg. JP 0886-GO)

Sócia-proprietária

Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.

CNPJ Nº 04.314.210/0001-05

Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste

CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO

Telefone: (62) 39.21.21.47 // Cel: (62) 9293.32.40

doriscostabastidores@gmail.com

Goiânia, 19 de maio de 2021

De:

Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Para:

Arlete Silva - Compradora

PROPOSTA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1. DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para atender o HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

2. JUSTIFICATIVA

- A contratação decorre da necessidade de atender as demandas de comunicação de imprensa do HEMNSL.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão as ações realizadas junta as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse publico.
- Aprovação previa de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.
- Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organiza9ao do mencionado, quando solicitado.
- Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, a diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- Administração e gerenciamento

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa e de comunicação da SES-GO.
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunica9ao, dando visão as ações realizadas junto as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse publico.
- Aprovação prévia de matérias e textos junto as diretorias da unidade em tempo hábil

para divulgação imprensa.

- o Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- o Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- o Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, a diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- o Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- o Administração e gerenciamento de crises.
- o Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia, em DVD ou CD, de toda produção no HEMNSL: clippagem impressa - jornais e revistas), clippagem eletrônica (rádio e televisão), clippagem virtual (sites), disponíveis na internet, sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

5. DO VALOR DA PROPOSTA

5.1. Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$. 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensalmente;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento é para 30 dias faturado

6.2. Será realizado através de depósito bancário:

Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

Banco do Brasil

Agência: 1242-4

Conta Corrente: 28.560-9

6.3. A nota fiscal será emitida em nome do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH. CNPJ: 11.858.570/0005-67, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Atenciosamente,



Jornalista DORISNEY MARIA CUNHA COSTA (Reg. JP 0886-GO)

Sócia-proprietária

Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.

CNPJ Nº 04.314.210/0001-05

Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste

CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO

Telefone: (62) 39.21.21.47 // Cel: (62) 9293.32.40

doriscostabastidores@gmail.com



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

28-1/2021

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2021.

DE: INTERATIVA COMUNICAÇÃO E EVENTOS

PARA: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

AT: SRA. ARLETE SILVA

Conforme solicitação, encaminhado para avaliação proposta de Assessoria de Comunicação fixa para o **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, SITUADO EM GOIÂNIA, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO.

A Interativa é uma agência de comunicação que está no mercado há 25 anos. Os jornalistas Cristina de Mattos e Francisco Barros são sócios e diretores da empresa, que possui em seu portfólio serviços prestados para inúmeros clientes em diversos segmentos da economia. Entre eles, está o Sebrae Goiás, Passeio das Águas Shopping, Universidade Estácio, Mineradora Lundin Mining, Outback e McDonalds, entre outros. Na área da saúde, a Interativa teve entre seus clientes o IRG hospital e o Hospital Goiânia Leste.

Descrição dos Serviços – Esta proposta atende o **Termo de Referência** solicitado para a participação desse processo.

- Promover o Relacionamento com a imprensa, assessores de imprensa e comunicação da SES GO;
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visibilidade às ações realizadas junto a diversas mídias: sites, televisão, jornais, etc;
- Produção de matérias e estímulo aos meios de comunicação para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público;



- Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias de unidade em tempo hábil para divulgação na imprensa;
- Recepção e acompanhamento das equipes no ambiente do hospital para produção e mediação de matérias;
- Acompanhamento de prepostos da unidade em gravações em estúdio, entrevistas ao vivo, individuais e coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado;
- Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado à diretoria da unidade e Comunicação da SES GO;
- Cobertura de eventos no ambiente da unidade;
- Administração e gerenciamento crises;

Obrigações da Contratada – Esta proposta atende o **Termo de Referência** solicitado para a participação desse processo.

- Promover o Relacionamento com a imprensa, assessores de imprensa e comunicação da SES GO;
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visibilidade às ações realizadas junto a diversas mídias: sites, televisão, jornais, etc;
- Produção de matérias e estímulo aos meios de comunicação para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público;
- Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias de unidade em tempo hábil para divulgação na imprensa;
- Recepção e acompanhamento das equipes no ambiente do hospital para produção e mediação de matérias;
- Acompanhamento de prepostos da unidade em gravações em estúdio, entrevistas ao vivo, individuais e coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado;
- Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado à diretoria da unidade e Comunicação da SES GO;
- Cobertura de eventos no ambiente da unidade;
- Administração e gerenciamento crises;
- Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia de toda a produção no HEMNSL: clipagem impressa (jornais e revistas), rádio e Televisão, clipagem virtual (sites), sugestão de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.



Serviços extras: Não está prevista a contratação de terceiros, como fotógrafos, cinegrafistas, motoboy, serviços gráficos, etc.

Valor total do serviço: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais.

Tempo de Contrato: 12 meses


Valor Mensal do Serviço: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensais

Valor Total do Serviço: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil reais) mensais

O Pagamento Será faturado para 30 (Trinta) dias

Dados do Recebimento: Banco Sicoob Engaged, ag: 3299, C/C: 9.780-2

Atenciosamente,


Cristina de Mattos - Diretora Executiva

(62) – 3097-1406 e 98407-8618

cristina@interativacomunica.com.br

www.interativacomunica.com.br



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

28-1/2021

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2021.

DE: INTERATIVA COMUNICAÇÃO E EVENTOS

PARA: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

AT: SRA. ARLETE SILVA

Conforme solicitação, encaminho para avaliação proposta de Assessoria de Comunicação fixa para o **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, SITUADO EM GOIÂNIA, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO.

A Interativa é uma agência e de comunicação que está no mercado há 25 anos. Os jornalistas Cristina de Mattos e Francisco Barros são sócios e diretores da empresa, que possui em seu portfólio serviços prestados para inúmeros clientes em diversos segmentos da economia. Entre eles, está o Sebrae Goiás, Passeio das Águas Shopping, Universidade Estácio, Mineradora Lundin Mining, Outback e McDonalds, entre outros. Na área da saúde, a Interativa teve entre seus clientes o IRG hospital e o Hospital Goiânia Leste.

Descrição dos Serviços - Esta proposta atende o **Termo de Referência** solicitado para a participação neste processo.

- Promover o Relacionamento com a imprensa, assessores de imprensa e comunicação da SES GO;
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visibilidade às ações realizadas junto a diversas mídias: sites, televisão, jornais, etc;
- Produção de matérias e estímulo aos meios de comunicação para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público;



- Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias de unidade em tempo hábil para divulgação na imprensa;
- Recepção e acompanhamento das equipes no ambiente do hospital para produção e mediação de matérias;
- Acompanhamento de prepostos da unidade em gravações em estúdio, entrevistas ao vivo, individuais e coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado;
- Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado à diretoria da unidade e Comunicação da SES GO;
- Cobertura de eventos no ambiente da unidade;
- Administração e gerenciamento crises;
- Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia de toda a produção no HEMNSL: clipagem impressa (jornais e revistas), rádio e Televisão, clipagem virtual (sites), sugestão de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

Serviços extra: Não está prevista a contratação de terceiros, como fotógrafos, cinegrafistas, motoboy, serviços gráficos, etc.

Tempo de Contrato: 12 meses

Valor mensal do serviço: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais.

Valor total do serviço: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

O pagamento será faturado para 30 (trinta) dias

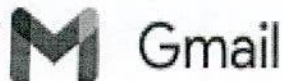
Dados para recebimento: Banco Sicoob Engecred, Ag: 3299, C/C: 9.780-2

Cristina de Mattos - Diretora Executiva

(62) – 3097-1406 e 98407-8618

cristina@interativacomunica.com.br

www.interativacomunica.com.br



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Financeiro Interativa <financeiro@interativacomunica.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

19 de maio de 2021 18:02

Boa tarde!!!

Conforme solicitado segue proposta de Assessoria de Imprensa.
Anexo as as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

Por favor, acusar recebimento.

Atte;

Greciely de Oliveira
Analista Administrativo

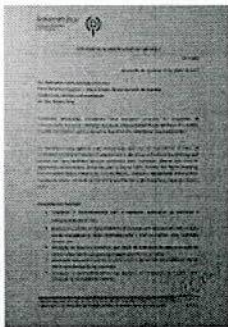
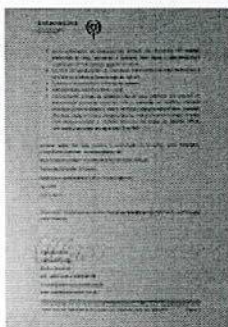
62 98167-7478

interativa
comunicação
e eventos

interativacomunica.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos**Proposta pag 1.jpeg**
101K**Proposta pag 2.jpeg**
92K **Certidão Estadual.pdf**
6K **Certidão Municipal.pdf**
14K **Certidão FGTS.pdf**
101K **Certidao CNDT.pdf**
85K **Receita Federal, e fazenda nacional e INSS.pdf**
70K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Fwd: Proposta Assessoria de Comunicação HEMNSL

5 mensagens

Cristina Mattos <cris@interativacomunica.com.br>


24 de maio de 2021 16:57

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Financeiro Interativa <financeiro@interativacomunica.com.br>

Olá Arlete,

Segue novamente a proposta da Interativa Comunicação de Goiânia.

 <p>Cristina Mattos Diretora Executiva</p> <p>62 3097-1406 62 98407-8618</p>	<p>interativa comunicação e eventos</p> <p>interativacomunica.com.br</p> 
---	---

 **28 -Proposta Assessoria de Comunicação HEMNSL - Assinado Cris V2.pdf**
1978K**Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

24 de maio de 2021 17:02

Para: Cristina Mattos <cris@interativacomunica.com.br>


Cc: Financeiro Interativa <financeiro@interativacomunica.com.br>

Boa tarde Cristina,

Tinha solicitado para incluir na proposta que a empresa vai prestar o serviço de acordo com Termo de Referência enviado, pois identifiquei que algumas informações não estavam na proposta.

Assinava a proposta e enviava novamente.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

26/05/2021

E-mail de L&A Outsource - Fwd: Proposta Assessoria de Comunicação HEMNSL



a serviço do

image001.png
25K

igh Instituto de
Gestão e
Humanização


Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Cristina Mattos <cristina@interativacomunica.com.br>
Cc: Financeiro Interativa <financeiro@interativacomunica.com.br>

24 de maio de 2021 17:05

Para que as duas partes tenham o entendimento que leu o documento por completo.

Caso a empresa seja a contemplada do serviço.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Cristina Mattos <cristina@interativacomunica.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

25 de maio de 2021 08:32

bom dia Arlete,

Eu refiz a proposta de coloquei esta frase que vamos atender o termo de referência duas vezes. Tanto na descrição de serviços quanto nas obrigações da contratada.

Eu liguei porque não estou conseguindo entender corretamente a solicitação, mas a ligação não foi atendida.

Cristina Mattos

Diretora Executiva

62 3097-1406 | 62 98407-8618

interativa
comunicação
e eventos

interativacomunica.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Cristina Mattos <crisina@interativacomunica.com.br>


25 de maio de 2021 08:42

Bom dia Cristina,

Desculpe, identifiquei que na proposta enviada consta as informações do Termo de Referência.

Obrigada!

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Proposta Assessoria de Comunicação

Esta proposta de trabalho da AFG Comunicação está focada exclusivamente na prestação de serviços de **assessoria de comunicação**, com contrato de 12 meses, para o **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210, CNPJ 11.858.570/0005-67, por meio do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, conforme solicitação e briefing repassados pelo cliente:

- ❖ Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- ❖ Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão às ações realizadas junto as diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- ❖ Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.
- ❖ Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação à imprensa.
- ❖ Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produzam e mediação de matérias.
- ❖ Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- ❖ Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- ❖ Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- ❖ Administração e gerenciamento de crises.
- ❖ Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia de toda produção no HEMNSL: clipagem impressa (jornais e revistas), clipagem eletrônica (radio e televisão), clipagem virtual (sites), sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR / MÊS
01	Assessoria de Comunicação Fixa	R\$ 12.000,00
Total Mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)		
Total Global (12 meses): 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)		

Forma de pagamento: faturado em 30 dias, depósito bancário.
Dados bancários: Itaú | Ag. 8516 Cc. 510008 | Pix: 26.755.135/0001-50 (CNPJ)

Validade da Proposta: 60 dias

AFG COMUNICAÇÃO LTDA. – ME | CNPJ: 26.755.135/0001-50
CONTATO: (62) 3626-2930 | afg@afgcomunicacao.com.br

A AFG Comunicação está de acordo com todos os itens do Termo de Referência, incluindo descrição dos serviços e obrigações da contratada, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria de comunicação fixa para atender o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Goiânia, 14 de maio de 2021.

Gabriela T. Canseco
Gabriela Canseco
Sócia-Diretora
AFG Comunicação
(62) 98136 0262

Proposta Assessoria de Comunicação

Esta proposta de trabalho da AFG Comunicação está focada exclusivamente na prestação de serviços de **assessoria de comunicação**, com contrato de 12 meses, para o **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL**, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210, CNPJ 11.858.570/0005-67, por meio do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, conforme solicitação e briefing repassados pelo cliente:

- ❖ Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- ❖ Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão às ações realizadas junto às diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- ❖ Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.
- ❖ Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.
- ❖ Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- ❖ Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- ❖ Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- ❖ Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- ❖ Administração e gerenciamento de crises.
- ❖ Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia de toda produção no HEMNSL: clipagem impressa (jornais e revistas), clipagem eletrônica (rádio e televisão), clipagem virtual (sites), sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/MÊS
01	Assessoria de Comunicação Fixa	R\$ 12.000,00
Total Mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)		
Total Global (12 meses): 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)		

Forma de pagamento: faturado em 30 dias, depósito bancário.
Dados bancários: Itaú | Ag. 8516 Cc. 510008 | Pix: 26.755.135/0001-50 (CNPJ)

Validade da Proposta: 60 dias
AFG COMUNICAÇÃO LTDA. – ME | CNPJ: 26.755.135/0001-50
Contato: (62) 3626.2930 | afg@afgcomunicacao.com.br

Goiânia, 14 de maio de 2021.

Gabriela J. Canseco
Gabriela Canseco
Sócia-Diretora
AFG Comunicação
(62) 98136 0262



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

AFG Comunicação <afg@afgcomunicacao.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

14 de maio de 2021 14:44

Boa tarde.

Conforme solicitado, segue proposta comercial referente ao serviço de Assessoria de Comunicação Fixa, para Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. Envio anexo também com documentação solicitada.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,





Gabriela Canseco
Sócia-Diretora
+55 62 3626.2930
+55 62 98136.0262

AFG
COMUNICAÇÃO

www.afgcomunicacao.com.brAv. Dep. Jamel Cecílio, 2929, sala 504-A
Ed. Brookfield Towers. Jardim Goiás
74.810-100 Goiânia-GO

Em qui., 13 de mai. de 2021 às 16:16, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **Proposta Assessoria de Comunicação - HEMNSL - AFG Comunicação_140521.pdf**
469K
-  **Documentação e Habilitação - AFG Comunicação.pdf**
1104K

Proposta comercial

Referente ao serviço de Assessoria de Comunicação para HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

DATA: 17 / 05 / 2021

RAZÃO SOCIAL: KASANE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA

NOME FANTASIA: KASANE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 08.937.382/0001-96

ENDEREÇO: Rua T-55, 930, Sala 704 Ed. Walk Bueno, Setor Bueno

TELEFONE: 62 3945 7396 whatsapp

CONTATO: Ana Paula Maza ou Renata Vieira

E-MAIL: financeiro@kasane.com.br e renata@kasane.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA (30 dias): 30 (trinta) dias

Especificações	
Assessoria de Comunicação	29.000,00 vinte nove mil reais mensais
Condições de pagamento	Boleto ou depósito na conta Banco do Brasil ag 3483-5 conta 22286-0 com prazo de 30 dias
Prazo do Contrato	12 meses

A empresa está de acordo a prestar o serviço conforme solicitado no Termo de Referência.



Atenciosamente,

Nome Completo: Renata Vieira

Cargo: Sócia-Diretora

Proposta comercial

Referente ao serviço de Assessoria de Comunicação para HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

DATA: 17 / 05 / 2021

RAZÃO SOCIAL: KASANE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA

NOME FANTASIA: KASANE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 08.937.382/0001-96

ENDEREÇO: Rua T-55, 930, Sala 704 Ed. Walk Bueno, Setor Bueno

TELEFONE: 62 3945 7396 whatsapp

CONTATO: Ana Paula Maza ou Renata Vieira

E-MAIL: financeiro@kasane.com.br e renata@kasane.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA (30 dias): 30 (trinta) dias

Especificações	
Assessoria de Comunicação	29.000,00 vinte nove mil reais mensais
Condições de pagamento	Boleto ou depósito na conta Banco do Brasil ag 3483-5 conta 22286-0
Prazo do Contrato	12 meses



Atenciosamente,

Nome Completo: Renata Vieira

Cargo: Sócia-Diretora



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br>

17 de maio de 2021 14:08

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>, Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>

Boa tarde Arlete tudo bem?

Seguem anexos documentos solicitados e proposta para sua avaliação.

Agradecemos o contato e seguimos à disposição.

Att



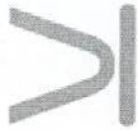
Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

Att



Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

[Texto das mensagens anteriores oculto]







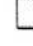


11 anexos

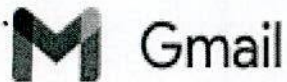


hab2.jpeg
78K



hab2.jpeg
78K

-  **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf**
123K
-  **Portfolio_assessoria (2).pdf**
20291K
-  **Certidão Municipal.pdf**
81K
-  **Certidao trabalhista.pdf**
85K
-  **Certidao FGTS.pdf**
102K
-  **Certidao federal.pdf**
76K
-  **certidao Estadual..asp**
8K
-  **certidao Estadual..pdf**
8K
-  **Proposta comercial.pdf**
404K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br>

17 de maio de 2021 14:08

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>, Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>

Boa tarde Arlete tudo bem?

Seguem anexos documentos solicitados e proposta para sua avaliação.

Agradecemos o contato e seguimos à disposição.

Att



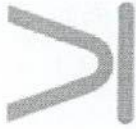
Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

Att



Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

[Texto das mensagens anteriores oculto]










11 anexos



hab2.jpeg
78K



hab2.jpeg
78K

-  **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf**
123K
-  **Portfolio_assessoria (2).pdf**
20291K
-  **Certidão Municipal.pdf**
81K
-  **Certidao trabalhista.pdf**
85K
-  **Certidao FGTS.pdf**
102K
-  **Certidao federal.pdf**
76K
-  **certidao Estadual..asp**
8K
-  **certidao Estadual..pdf**
8K
-  **Proposta comercial.pdf**
404K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

21 de maio de 2021 11:30

Para: Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br>

Cc: Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>, Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>

Bom dia Ana Paula,

Entrei em contato hoje contigo, mas sem sucesso cel: (62) 3945-7396

Preciso que informe na proposta, o prazo para pagamento de 30 dias.

É necessário que na proposta tenha as informações do serviço solicitado pela Unidade.

Sendo assim, a empresa pode descrever na proposta as informações que constam no Termo de Referência ou colocar que a empresa está de acordo a prestar o serviço conforme solicitado no Termo de Referência.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Fico aguardando a atualização da proposta.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 14:57, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Boa tarde Ana Paula,

Confirmo o recebimento dos documentos.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

26/05/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - HEMNSL

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 14:09, Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br> escreveu:

Boa tarde Arlete tudo bem?

Seguem anexos documentos solicitados e proposta para sua avaliação.

Agradecemos o contato e seguimos à disposição.

Att



Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

Att



Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO



Renata Vieira
Diretora

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396 (62) 9 8118.7727

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Data: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:42
Para: "kasane@kasane.com.br" <kasane@kasane.com.br>
Assunto: Solicitação de proposta - HEMNSL

Boa tarde !

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Assessoria de Comunicação** segue anexo a solicitação do serviço para HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. **Contrato de 12 meses.**

Enviar juntamente com a proposta assinada e os seguintes documentos:

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim informe os dados bancários na proposta;

Trabalhamos com faturado para 30 dias;

Contrato Social da empresa;

RG ou Carteira de Habilitação do responsável da empresa que assina o contrato;

Prazo para enviar a proposta dia 26/02/2021.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,

26/05/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - HEMNSL

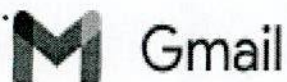
Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

17 de maio de 2021 14:57


Para: Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br>

Cc: Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>, Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>

Boa tarde Ana Paula,

Confirmo o recebimento dos documentos.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

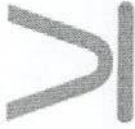
Em seg., 17 de mai. de 2021 às 14:09, Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br> escreveu:

Boa tarde Arlete tudo bem?

Seguem anexos documentos solicitados e proposta para sua avaliação.

Agradecemos o contato e seguimos à disposição.

Att



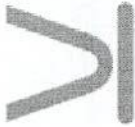
Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

Att



Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO



Renata Vieira
Diretora

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396 (62) 9 8118.7727

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Data: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:42
Para: "kasane@kasane.com.br" <kasane@kasane.com.br>
Assunto: Solicitação de proposta - HEMNSL

Boa tarde !

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Assessoria de Comunicação** segue anexo a solicitação do serviço para HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. **Contrato de 12 meses.**

Enviar juntamente com a proposta assinada e os seguintes documentos:

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim informe os dados bancários na proposta;

Trabalhamos com faturado para 30 dias;

Contrato Social da empresa;

RG ou Carteira de Habilitação do responsável da empresa que assina o contrato;

Prazo para enviar a proposta dia 26/02/2021.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.****

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br>

21 de maio de 2021 11:53

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>, Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>

Bom dia Arlete,

Segue anexo a proposta com ajustes conforme solicitado.

Att

**Ana Paula Maza**
Financeirowww.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO**De:** Arlete Silva [mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br]**Enviada em:** sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:30**Para:** Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br>**Cc:** Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>; Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>**Assunto:** Re: Solicitação de proposta - HEMNSL

Bom dia Ana Paula,

Entrei em contato hoje contigo, mas sem sucesso cel: (62) 3945-7396

Preciso que informe na proposta, o prazo para pagamento de 30 dias.


É necessário que na proposta tenha as informações do serviço solicitado pela Unidade.

Sendo assim, a empresa pode descrever na proposta as informações que constam no Termo de Referência ou colocar que a empresa está de acordo a prestar o serviço conforme solicitado no Termo de Referência.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Fico aguardando a atualização da proposta.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 14:57, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Boa tarde Ana Paula,


Confirmo o recebimento dos documentos.

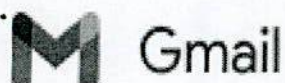
Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta comercial.pdf**
419K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

21 de maio de 2021 12:16


Para: Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br>

Cc: Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>, Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>

Ana Paula,

Confirmo o recebimento. Obrigada!

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 11:53, Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br> escreveu:

Bom dia Arlete,

Segue anexo a proposta com ajustes conforme solicitado.

Att

**Ana Paula Maza**
Financeirowww.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO**De:** Arlete Silva [mailto:arlete.silva@leaoutsourcing.com.br]**Enviada em:** sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:30**Para:** Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br>

Cc: Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>; Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta - HEMNSL

Bom dia Ana Paula,

Entrei em contato hoje contigo, mas sem sucesso cel: (62) 3945-7396

Preciso que informe na proposta, o prazo para pagamento de 30 dias.


É necessário que na proposta tenha as informações do serviço solicitado pela Unidade.

Sendo assim, a empresa pode descrever na proposta as informações que constam no Termo de Referência ou colocar que a empresa está de acordo a prestar o serviço conforme solicitado no Termo de Referência.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Fico aguardando a atualização da proposta.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 14:57, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Boa tarde Ana Paula,

Confirmo o recebimento dos documentos.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 14:09, Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br> escreveu:

Boa tarde Arlete tudo bem?

Seguem anexos documentos solicitados e proposta para sua avaliação.

Agradecemos o contato e seguimos à disposição.

Att



Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, n° 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

Att



Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO



Renata Vieira
Diretora

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396 (62) 9 8118.7727

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Data: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:42
Para: "kasane@kasane.com.br" <kasane@kasane.com.br>
Assunto: Solicitação de proposta - HEMNSL

Boa tarde !

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Assessoria de Comunicação** segue anexo a solicitação do serviço para HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. **Contrato de 12 meses.**

Enviar juntamente com a proposta assinada e os seguintes documentos:

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim informe os dados bancários na proposta;

Trabalhamos com faturado para 30 dias;

Contrato Social da empresa;

RG ou Carteira de Habilitação do responsável da empresa que assina o contrato;

Prazo para enviar a proposta dia 26/02/2021.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a

26/05/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - HEMNSL

seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,

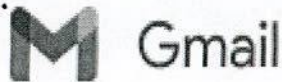
Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

13 de maio de 2021 16:16

Cco: Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>, contato@interativacomunica.com.br, Financeiro Interativa <financeiro@interativacomunica.com.br>, AFG Comunicação <afg@afgcomunicacao.com.br>, Dois Pontos Comunicação <doispontoscomunicacao@gmail.com>, Alvacir dos Reis <alvacir@goby.com.br>, alessandra@palavracom.com, kasane@kasane.com.br, adm@contentassessoria.com.br, hbfcomunicacao@gmail.com

Prezados, Boa tarde!

A Solicitação de Serviço foi atualizada.

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **Assessoria de Comunicação Fixa**, conforme os anexos para **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 19/05/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

OBS: Encaminhar proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa.


Para participar do processo, a empresa precisa ter um dos CNAE, conforme abaixo:

7020400 - ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, que compreende "consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa"

7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, que compreende "atividades de consultoria em publicidade e propaganda"

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>


3 anexos

image001.png
25K

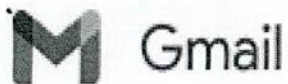


a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FORNECEDORES.pdf
360K

 TERMO DE REFERENCIA COMUNICACAO.pdf
517K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HEMNSL

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

18 de maio de 2021 10:40

Cco: Doris Costa <doriscostabastidores@gmail.com>, contato@interativacomunica.com.br, Financeiro Interativa <financeiro@interativacomunica.com.br>, AFG Comunicação <afg@afgcomunicacao.com.br>, Dois Pontos Comunicação <doispontoscomunicacao@gmail.com>, Alvacir dos Reis <alvacir@goby.com.br>, alessandra@palavracom.com, kasane@kasane.com.br, adm@contentassessoria.com.br, hbfcomunicacao@gmail.com

Prezados, Bom dia !

O fornecedor que até o momento não enviou a proposta, venho lembrar que o prazo do recebimento da proposta é dia 19/05/2021.

Atenciosamente,



a serviço do



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA FORNECEDORES.pdf**
360K**TERMO DE REFERENCIA COMUNICACAO.pdf**
517K

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20211305S006HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **13 de maio de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **19 de maio de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	12 meses

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.05.13 15:33:45 -03'00'

Goiânia/GO, 13 de maio de 2021.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20211305S006HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL	PERÍODO
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA CNPJ: 04.314.210/0001-05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$4.000,00	12 MESES

Goiânia/GO, 29 de junho de 2021.

Tiago Farias

Assinado de forma digital
por Tiago Farias
Dados: 2021.06.29
16:04:00 -03'00'